

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

22 JAN 2019

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

Parecer: n.º 009/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2019.

Processo: n.º 009/Análise de documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS À ATENDER A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Documento: Comunicação Interna n.º 2032/2018/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU, Ofício n.º 167/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – 2.082, folhas 01 as 03, Despacho Processo n.º 1.633/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 167/2018, folhas 04, Ofício n.º



Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:
22 JAN 2019
Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBEMOS
22 JAN 2019
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

082/2018/Requisitório/Justificativa//Planilha/Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/Planilha – 2.085, folhas 05 e 06, Despacho Processo n.º 1.655/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 082/2018, folhas 07, Ofício n.º 047/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 08 as 10, Despacho Processo n.º 1.683/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 047/2018, folhas 11, Ofício n.º 048/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 2.073, folhas 12 as 14, Despacho Processo n.º 1.684/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 048/2018, folhas 15, Ofício n.º 173/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita/Vice, folhas 16 as 18, Despacho Processo n.º 1.703/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 173/2018, folhas 19, Ofício n.º 465/2018/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS (HMU) – 2.034, PAB – FIXO – 2.040, SAMU – 2.043, CAPS – 2.026, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – 2.047, folhas 20 as 22, Despacho Processo n.º 1.750/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 465/2018, folhas 23, Ofício n.º 193/2018/Requisitório/Justificativa/Planilhas/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, BL – IGD DO SUAS – 2.115, BL – PSB/FMAS(PVMC/PETI) – 2.103, IGD/BOLSA FAMÍLIA – 2.027, folhas 24 as 26, Despacho Processo n.º 1.708/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 193/2018, folhas 27, Ofício n.º 063/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 2.080, folhas 28 e 29, Despacho Processo n.º 1.735/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 063/2018, folhas 30, Ofício n.º 082/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

22 JAN 2019

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Administração e Finanças – 2.007, folhas 31 as 33, Despacho Processo n.º 1.725/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 082/2018, folhas 34, Ofício n.º 460/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, (FUNDEB – FUNDAMENTAL 40%) – 2.064, folhas 35 as 37, Despacho Processo n.º 1.787/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 460/2018, folhas 38, Ofício n.º 485/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, (FUNDEB – FUNDAMENTAL 40%) – 2.064, folhas 39 as 41, Despacho Processo n.º 1.793/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 485/2018, folhas 42, Ofício n.º 486/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, (FUNDEB – INFANTIL 40%) – 2.071, folhas 43 as 45, Despacho Processo n.º 1.794/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 486/2018, folhas 46, Ofício n.º 487/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, (EJA 40%) – 2.069, folhas 47 as 49, Despacho Processo n.º 1.759/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 487/2018, folhas 50, Ofício n.º 259/2018/Requisitório/Justificativa/Planilha/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente – 2.083, folhas 51 e 53, Despacho Processo n.º 1.813/2018 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício n.º 259/2018, folhas 54, Documentos de Orçamentos/Cotações de Preços das empresas interessadas na participação do certame, folhas 55 as 57, Mapa de Cotação de Preços – Menor Valor/Por Item, folhas 58 as 60, cópia do Decreto n.º 024/2017 – PMU, folhas 61 e 62, Documento de Justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Realização de Modalidade Pregão

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

22 JAN 2019

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA



Presencial, folhas 63, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária) – 2018, folhas 64 e 65, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – 2018, folhas 66 e 67, cópia de Recibo de Retirada de Edital pela Internet, folhas 68, Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU, folhas 69 as 103, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta em questão, folhas 104 e 105, Autorização da Chefe do Executivo à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências cabíveis, instauração do Processo Administrativo de Licitação na modalidade de espécie, folhas 106 e 107, cópia do ato de publicação no Diário Oficial da União, em 22 de Novembro de 2018, folhas 108, Documentos de Habilitação das empresas interessadas na participação do certame, folhas 109 as 219, Ata de Realização do Pregão Presencial, folhas 220 as 225, Documento de Recurso Interposto contra Inabilitação da Empresa PARAGOMINAS GÁS EIRELI, folhas 226 as 231, documentos da empresa, folhas 232 as 240, Documento de Resposta pela Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Recurso Interposto, folhas 241 as 244, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica para Análise e Parecer Jurídico Contra Recurso interposto, folhas 245 as 248, Documento de Decisão em Recurso Administrativo, folhas 249, cópia do ato de Publicação de aviso de Licitação/Resultado ao Recurso Interposto pela empresa PARAGOMINAS GÁS EIRELI, no Diário Oficial da União em 02 de Janeiro de 2019, folhas 250, Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido

de Executar a Programação Orçamentária) – 2019, folhas 251 e 252, Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – 2019, folhas 253 e 254, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Adjudicação do Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU, folhas 255 e 256, Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Assessoria Jurídica e Parecer e Jurídico favorável à Homologação em favor do Licitante Vencedor, **ADELCEI ULIANOPOLIS – DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ N.º 14.341.876/0001 – 06**, folhas 257 e 258, Despacho da Comissão Permanente de Licitação Resultado de Adjudicação, folhas 259, Resultado de Julgamento da Licitação/Termo de Homologação do Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU, folhas 260 e 261, Resultado de Julgamento da Licitação, folhas 262 as 264, Termos dos Contratos n.º 20190026, n.º 20190027, n.º 20190028 e n.º 20190029, folhas 265 as 300, Extratos dos Contratos, folhas 301 as 304, Portaria n.º 026/2019 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, folhas 305, Portaria n.º 027/2019 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 306, Portaria n.º 028/2019 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, folhas 307, Portaria n.º 029/2019 – PMU – Designação de Fiscal de Contrato – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação – de 14 de Janeiro de 2019, folhas 308, cópia da publicação final dos Extratos dos Contratos no Diário Oficial da União em 22 de Janeiro de 2019, folhas 309.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

22 JAN 2019

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

Análise 009, documentos que fazem referência ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018 – PG – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DESTINADOS À ATENDER A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 2032/2019, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU.

É o parecer:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compra de bens e serviços comuns para a municipalidade, deve ser submetido aos princípios, conforme dispõe as Lei n.º 10.520/02, e Lei Complementar 123/06 e as alterações pertinentes:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na



modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCEDIMENTO DO PREGÃO – OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei 8.666/93, quais sejam:

Legalidade – A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;

- Impessoalidade – O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade – Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade – Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade – O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - a administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando



Gabinete
PROTOCOLO
Recebido em:

22 JAN 2019

Prefeitura
Municipal de
Ulianópolis/PA

RECEBEMOS

22 JAN 2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

adstrita às regras que estabeleceu; Julgamento objetivo – O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora.

Bem assim aos princípios correlatos da:

- Celeridade – Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade – A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os para outros interesses ou finalidades;
- Razoabilidade – Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricionariedade;
- Proporcionalidade – ninguém deve estar obrigado a suportar restrições em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço – Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proferida no Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU, aberta pela

Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

I – DOS FATOS

No Pregão Presencial n.º 046/2018 – PMU, realizado no dia 04 de Dezembro de 2018, tende como Objeto “Contratação de empresa para aquisição de vasilhames e carga de Gás GLP, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis.” Após abertura da Sessão do Certame, o Pregoeiro realizou o credenciamento das empresas presentes e seus representantes, após realizou abertura das propostas de preços e assinaturas das mesmas pelas empresas presentes. Foi passado para os lances verbais e passou para fase de Habilitação Análise da Documentação da Empresa PARAGOMINAS GÁS EIRELI. O Pregoeiro constatou que a empresa deveria apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária da Filial o qual é o CNPJ da empresa que está participando, sendo apresentado o CNPJ da Matriz, apesar de comporem a mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecidos empresariais, considerando cada um deles domicílio tributário. Nesse sentido é o Código Tributário Nacional:

Artigo 127 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966

Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

Em decorrência disto, tal tratamento deve ser avaliado nas licitações no que diz respeito à regularidade fiscal de cada estabelecimento. Não o bastante, o Pregoeiro ao realizar a autenticidade da Certidão Negativa de Natureza Tributária da SEFA – PA, detectou que encontra-se CASSADA não tendo serventia para o

certame, nas Certidões Negativa Tributária e Não Tributária na AUTENTICIDADE no Portal da SEFA demonstra divergência nas informações das mesmas, onde a emissão e validade de ambas não condizem com as Certidões impressas apresentadas. Administração requer o cuidado com a verificação da autenticidade das informações nas certidões.

Diante do exposto acima fica registrado as alegações feitas pelo Pregoeiro Municipal, que remeteu para vistas da Assessoria Jurídica para apreciação, usando o direito de consultoria no pedido de parecer acerca da resposta do recurso interposto pela Empresa PARAGOMINAS GÁS EIRELI, CNPJ N.º 05.857.966/0001 – 10.

Contudo, observou – se que a Assessoria Jurídica ratifica a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Conclui – se portanto segundo Parecer Jurídico que a requerente não cumpriu determinações do edital no item 7.1 que trata da Regularidade Fiscal e item 11.10.1, referente ao Pregão Presencial n.º 046/2018 – PG – PMU.

Inclusive o licitante requerente deixou de observar o Art. 43 da Lei Federal n.º 155/2016 o que o tornou inabilitado neste item.

Considerando por tanto, que a recorrente claramente não cumpriu edital na sua totalidade, considerando ainda os esclarecimentos contidos nas alegações da Comissão Permanente de Licitação – CPL e ainda conforme parecer Jurídico, este Controle Interno segue a mesma sorte de entendimento em relação ao item do edital e as Leis n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, Leis Complementares n.º 123/2006 e alterações, n.º 147/2014 e n.º 155/2016.

O Processo Licitatório, apresentado a este Controle, observa-se que



busca cumprir os princípios correlatos a legislação vigente na modalidade de espécie, conforme dispõe as Leis n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e 8.666/93 e as alterações pertinentes em sua feitura

Porém, após análise final do Processo Licitatório em questão, observou-se o que segue:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emissão 25/11/2018, vencida em 24/12/2018, folhas 163;

Recomendamos ao setor competente a providência de atualização do documento mencionado, antes do início do processo de liquidação dos referidos contratos.

Com base no exposto acima, reencaminhamos o Processo à secretaria de origem para as devidas providências

Foram os documentos apresentados a este Controle.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA, 22 de Janeiro de 2019.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Autarquia Lucena da Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428 420 932-92
MAT 1-02 98 021



IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14341876/0001-06
Razão Social: ADELCEI ULIANOPOLIS DISTRIBUIDORA E ECOMERCIO LTDA ME
Endereço: R GOIANIA 164 / VITORIA DEPRA / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2019 a 19/02/2019

Certificação Número: 2019012101593256188806

Informação obtida em 01/02/2019, às 11:49:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br